

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 397/2013 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH n°071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 16698/2011 - 22.703, RESOLVE:

- Art. 1º Retificar, conforme solicitação do usuário, a Declaração de Disponibilidade Hídrica Subterrânea nº 374/2011, de 06 de dezembro de 2011, que outorgou a FLÁVIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 304.007.598-53 em seu(s) Artigo(s) 2º, ONDE SE LÊ: "A disponibilidade hídrica, objeto desta declaração, vigorará pelo prazo de até 01 (um) ano, a contar da assinatura da declaração, e poderá ser renovada por igual período, mediante solicitação por escrito e justificativa"; LEIA-SE: "A disponibilidade hídrica, objeto da declaração acima especificada, vigorará até 06 de junho de 2013".
 - Art. 2º Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.
- Art. 3º Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2013.

BENTO DE GODOY NETO

Superintendente de Recursos Hídricos ecretaria do Meio Ambiente e dos Recursos

Decretaria do Meio Ambiente e dos Recursos E Hídricos/do Estado de Goiás - SEMARH -Superintendência de Recursos Hídricos - 58H

RECEBIDO

